



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho. Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício Certidão n.º 130/2019-GP

São Roque, 22 de fevereiro de 2019

Ref.: Ofício Certidão nº 037/2018

Senhor Vereador Presidente,

Reportando-nos ao ofício em referência, informamos que foi expedida a Certidão nº 006/2018, de acordo com o projeto do Loteamento aprovado, conforme com o real existente. Existem algumas divergências entre a projeto aprovado e real existente, sendo que todas as inconsonâncias foram apontadas na Certidão já emitida (cópia anexa).

Desse modo, segue a cópia da certidão acima citada, solicitada, naquela oportunidade, por Vossa Excelência e o Edil Etelvino Nogueira.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

Ao
Excelentíssimo Senhor
Mauro Salvador Sguelia de Góes
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

\CCR-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao

Gabinete do Prefeito

Sr. Cláudio José de Góes

Prefeito

Ref.: Ofício Certidão nº 37/2018

Em resposta ao Ofício Certidão nº 37/2018, o Fiscal Pedro Schumacker Maluf (fiscal de Obras e Posturas), informou que foi expedida a Certidão nº 0006/18, de acordo com a planta do loteamento aprovado, estando de acordo com o real existente. Para tal, há divergências entre a planta aprovada e o real existente, sendo que todas as divergências foram apontadas na Certidão já emitida.

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessários,

Atenciosamente,

São Roque, 22 de fevereiro de 2019.


Arthur Henrique Silva Boccato
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CREA nº 5061874464



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO N.º. 0006/2018

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão n.º 2/2018**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias em questão são oficiais, não possuem denominação oficial, exceto a Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado, que foi parcialmente denominada pela Lei n.º 3204/08 como “Estrada Turística do Morro do Saboó; **Rua 01:** conta com 14mts de largura e 200mts de extensão, com início na Estrada Turística do Morro do Saboó, lado esquerdo, distante 3.020mts da esquina com a Estrada dos Moreiras e término na Rua 03; **Rua 02:** conforme planta do Loteamento Restinga Verde conta com 14mts de largura e 240mts de extensão, com início na Estrada Turística do Morro do Saboó, lado esquerdo, distante 400mts da esquina com a Rua 01 e término na Rua 03, porém a rua não é aberta; **Rua 03:** conta com 14mts de largura e 2.380mts de extensão, com início na Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado, lado direito, distante 910mts da esquina com a Rua 04 e término na Rua 07; **Rua 04:** conta com 14mts de largura e 700mts de extensão, com início na estrada Municipal, conhecida como Estrada do Gado, lado direito, distante 500mts da esquina com a Rua 01 e término na Rua 03; **Rua 04-A:** conta com 14mts de largura e 80mts de extensão, com início na Rua 03, lado direito, distante 305mts da esquina com a Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado e término na Rua 04; **Rua 05:** conta com 14mts de largura e 300mts de extensão, com início na Rua 04, lado direito, distante 300mts da esquina com a Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado e término na Rua 03; **Rua 06:** conta com 16mts de largura e 450mts de extensão, com início na Rua 03, lado esquerdo, distante 770mts da esquina com a Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado e término na Rua 07; **Rua 07:** conta com 14mts de largura e 3.080mts de extensão, com início na Estrada



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Municipal conhecida como Estrada do Gado, lado direito, distante 200mts da esquina com a Rua 03 e término nela mesma, entre o lote 01 – Quadra O e o lote 01 – Quadra M; **Rua 08:** conforme a planta do Loteamento conta com 14mts de largura e 200mts de extensão, com início na Rua 03. Lado direito, distante 1150mts da esquina com a Rua 01 e término em balão de retorno, porém, o real existente conta com 14mts de largura e 100mts de extensão, com início no final de um caminho de servidão existente dentro da Área de Uso Institucional, distante 150mts da esquina com a Rua 03 e término entre a Área de Uso Institucional e o lote 04 – Quadra X. **Importante:** o trecho inicial da via na esquina com a Rua 03 não foi aberto, mas 120mts antes do local onde a rua deveria existir foi feito um caminho de servidão que atravessa a Área de Uso Institucional, tal caminho de servidão possui 150mts de extensão e termina no início do trecho aberto da Rua em questão (Rua 08); **Rua 09:** conta com 14mts de largura e 340mts de extensão, com início na Rua 03, lado direito, junto ao lote 11 – Quadra C e término na Rua 03 junto ao lote 14 – Quadra D; **Estrada Municipal, conhecida como Estrada do Gado:** para contemplar o real existente será dividida em 03 trechos a seguir descritos: **Trecho 01:** denominada pela Lei 3204/08, como “Estrada Turística do Morro do Sabóó”, compreende o trecho externo ao muro do Loteamento Restinga Verde, a partir da portaria do Loteamento Ninho do Condor I, até o viaduto sobre a Rodovia Castelo Branco, sentido centro-bairro; **Trecho 02:** sem denominação oficial, conta com 9mts de largura e 1580mts de extensão, compreende o trecho interno ao muro do Loteamento Restinga Verde, com início na Rua 01, lado esquerdo, distante 45mts da esquina com a estrada Turística do Morro do Sabóó e término na Rua 07; **Trecho 03:** sem denominação oficial, conta com 9mts de largura e 965mts de extensão, compreende o trecho externo ao muro do Loteamento Restinga Verde e interno ao muro do Loteamento Ninho do Condor, com início na Estrada Turística do Morro do Sabóó, lado esquerdo, distante 2000mts da esquina com a Estrada dos Moreiras e término na



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

confluência da Estrada Municipal sem denominação, Loteamento Ninho do Condor e Estrada Municipal sem denominação conhecida como Estrada do Saboó (esta última não esta transitável e segue até a divisa do município). Segue Anexo o croqui do local.

Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.